

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 23 de dezembro de 2019 às 08h06
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Direitos Autorais

Haddad alega que Pintura Íntima não tem vinculação com sua campanha e vai recorrer de condenação em ação de Paula Toller 3

Jornal ANJ - Online | BR

Direitos Autorais

Brasil está no topo da lista dos países com maior índice favorável à regulação das gigantes de tecnologia 5

F5 - Folha.com | BR

Direitos Autorais

Empresa de Michael Jackson e Walt Disney Company entram em acordo sobre uso de imagens . 6

MidiaNews | MT

Marco regulatório | INPI

Globo e Naldo Benny entram em disputa judicial 7
VARIEDADES

Haddad alega que Pintura Íntima não tem vinculação com sua campanha e vai recorrer de condenação em ação de Paula Toller

Defesa do ex-prefeito e do PT, condenados a pagar R\$ 200 mil à cantora, não se conforma e argumenta que 'não há qualquer comprovação, nem mesmo sinal, de que teriam produzido, editado, disponibilizado ou divulgado a mídia'

Ex-prefeito Fernando Haddad. FOTO: FELIPE RAU/ESTADÃO

O PT e o ex-prefeito **Fernando** Haddad vão recorrer da sentença da 1.ª Vara Empresarial do Rio que os condenou a pagar R\$ 100 mil cada à cantora **Paula** Toller pelo uso de um vídeo com a música 'Pintura Íntima' em sua campanha à Presidência em 2018 na chapa com Manuela D'Ávila.

Já na fase de contestação da ação movida pela autora do hit da banda Kid Abelha, de 1984, a defesa de Haddad e do PT argumentou que o juiz que os sentenciou 'é incompetente';

"A Lei dos Partidos Políticos, específica e aplicável ao caso, determina que o órgão nacional de partido político apenas pode ser demandado judicialmente no local de sua sede, no caso, Brasília", assinalou o escritório Aragão e Ferraro Advogados, que representa o ex-prefeito e a sigla.

PT e Haddad pediram que fosse reconhecida sua 'ilegitimidade passiva';

"O vídeo em questão não possui qualquer vinculação com os requeridos, posto que não há qualquer comprovação, nem mesmo sinal, de que estes teriam: produzido, editado, disponibilizado ou divulgado a mídia."

Os argumentos centrais utilizados na contestação serão reiterados no recurso contra a sentença do juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita, da 1.ª Vara Empresarial do Rio.

O magistrado anotou, na sentença, que Paula Toller buscou a Justiça desde o início da veiculação do vídeo com sua música. Em 25 de outubro de 2018, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio, por meio da Coordenação da Fiscalização da Propaganda Eleitoral, determinou a retirada imediata da obra musical, suspendendo o seu uso na campanha em razão da ausência de autorização. "Em que pese tais fatos, os réus nada fizeram para preservar o **direito** autoral, beneficiando-se diretamente da obra artística em campanha eleitoral."

Paula Toller alega que o Tribunal Regional Eleitoral alertou o PT e Haddad para o fim da veiculação da propaganda partidária. Foto: Iara Morselli/Estadão

Para Alexandre, os dois réus foram os maiores 'beneficiários/interessados na utilização da obra em sua propaganda eleitoral';

"Aquele que adquire, distribui, vende ou utiliza obra fraudulenta com o objetivo de auferir proveito econômico também responde, solidariamente com o contrafator, pela violação do **direito** autoral."

A propaganda de campanha começava com a imagem de um dos integrantes da banda, Jorge Israel, tocando sax e prosseguia com a autora cantando e dançando o sucesso 'Pintura Íntima';

O juiz ainda estabeleceu multa de duas vezes o valor do licenciamento da imagem e dos **direitos** autorais e artísticos.

No curso da ação, o escritório Aragão e Ferraro Advogados contestou o pedido da cantora.

Continuação: Haddad alega que Pintura Íntima não tem vinculação com sua campanha e vai recorrer de condenação em ação de Paula Toller

"O vídeo não conta com o CNPJ da campanha ou com qualquer outra marca que com ela se relacione", asseverou a defesa, subscrita por Eugênio José Guilherme de Aragão, Angelo Longo Ferraro e mais cinco advogados da banca.

"A identidade visual não condiz com aquela adotada na campanha, a qualidade técnica é baixa e demonstra o amadorismo do material", destacam.

A defesa de Haddad e do PT sustenta que 'a inicial se limita a asseverar que terceiros apoiadores teriam se utilizado da imagem e da obra da requerente para fins de propaganda eleitoral’.

"Não há como atribuir responsabilização se não há conduta, dos requeridos, causadora de dano", argumentam os advogados. "Ser beneficiário, que, no caso em tela, a parte autora sequer se deu ao trabalho de mensurar, não gera, nem poderia, responsabilidade por eventual ato ilícito cometido por terceiros."

Ainda segundo a defesa, 'o próprio coautor da obra, espontaneamente, produziu vídeo de apoio em que cria paródia da música em questão declarando apoio a Haddad e Manuela’.

Além disso, a defesa ponderou que 'o valor requerido é exorbitante e representa enriquecimento ilícito’.

Anotou, ainda, que 'um dos autores da música, Leoni, gravou paródia da música em apoio a Haddad’.

Na contestação, a defesa requereu preliminarmente 'seja reconhecida a ilegitimidade passiva dos requeridos, devendo o feito ser extinto sem resolução de mérito’. Pediam, também que fosse admitida a 'incompetência territorial’ do juiz da 1.^a Vara Empresarial e que os autos fossem remetidos a uma Vara Cível do Distrito Federal.

No mérito, o escritório pediu que fosse julgado improcedente o pedido de danos morais,’ tendo em vista não ter comprovado, a requerente (Paula Toller), a inequívoca responsabilidade dos requeridos sobre a produção e divulgação do material impugnado, não se desincumbindo do dever de provar, tal como não ter demonstrada a existência de qualquer tipo de atentado à imagem ou aos **direitos** autorais da autora’.

Brasil está no topo da lista dos países com maior índice favorável à regulação das gigantes de tecnologia

Segundo a pesquisa, quase 65% dos brasileiros concordam que essas companhias devem ser submetidas a regras mais rigorosas do que agora. O Brasil aparece em terceiro lugar do ranking, atrás da Turquia e do Reino Unido.

Apesar disso, alguns dos principais temas referentes à regulação das empresas digitais, como Facebook e Google, ainda não fazem parte da agenda mais ampla de debates dos brasileiros. Entre eles está o pleito das organizações de notícias para garantir a simetria na regulação do mercado de mídia, incluindo redes sociais, agregadores de notícias e motores de busca na web, dos quais hoje não é cobrada a mesma responsabilidade exigida de revistas e jornais, por exemplo.

Outro apelo feito pelas empresas jornalísticas é a am-

pliação do debate sobre os **direitos** autorais com o objetivo de estabelecer um sistema legal de propriedade intelectual dos conteúdos produzidos por veículos noticiosos e jornalistas e sua exploração comercial na internet.

No entendimento das entidades que representam as empresas produtoras de conteúdo noticioso, entretanto, o debate sobre a regulação das chamadas plataformas tecnológicas precisa também fortalecer e ampliar a defesa das liberdades de imprensa e de expressão, que sofrem no momento duros ataques nas Américas, muitas vezes por parte de governantes.

https://www.warc.com/newsandopinion/news/warc_global_advertising_trends_three_themes_from_2019/430548

Empresa de Michael Jackson e Walt Disney Company entram em acordo sobre uso de imagens



Eles afirmam terem descoberto o especial poucos dias antes de sua estreia, e que se oporam ao uso da imagem de Jackson em materiais promocionais. A ABC removeu as imagens promocionais, mas afirmou que os demais materiais estavam disponíveis para uso, sob a lei de **direitos** autorais dos EUA.

São Paulo

A empresa Michael Jackson Estate e a Walt Disney Company firmaram um acordo confidencial de **direitos** autorais sobre o especial da ABC-TV "The Last Days Of Michael Jackson", exibido em 2018

Segundo o jornal norte-americano Deadline, o principal advogado da empresa de Jackson, Howard Weitzman, confirmou que "a disputa com a Disney foi resolvida amigavelmente", antes do julgamento do júri, que estava agendado para dezembro de 2020. A Disney não comentou o caso.

A disputa acontecia desde maio de 2018 por conta do uso da imagens, clipes e músicas de Jackson no especial. A empresa do cantor afirma que a permissão não foi solicitada antes do uso.

Globo e Naldo Benny entram em disputa judicial

VARIEDADES

Victor Pollak/Globo



bo-e-naldo-benny-entram-em-disputa-judicial-por-reito-de-uso-da-marca--se-joga.html#foto=1https://meia-hora.ig.com.br/celebridades-e-tv/2019/12/5842939-globo-e-naldo-benny-entram-em-disputa-judicial-por-reito-de-uso-da-marca--se-joga.html#foto=1

Cantor pediu o registro da marca antes da emissora carioca

A Rede Globo e o cantor Naldo Benny estão disputando os direitos de uso da marca "Se Joga". De acordo com o site "Na Telinha", o cantor e a emissora solicitaram o registro em agosto e esperam uma posição oficial para saber quem será o dono legítimo.

Desde o dia 30 de setembro, a Rede Globo usa o nome no programa apresentado por Fernanda Gentil, Fabiana Karla e Érico Brás. A disputa está acontecendo **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), que é o responsável pelos registros de marca no Brasil.

Segundo o "Na Telinha", Naldo Benny solicitou o título no dia 8 de agosto, 19 dias antes do pedido da Globo. Além de Naldo e Globo, a empresa GML Licenciamentos também solicita os direitos da marca.

Fonte: <https://meiahora.ig.com.br/celebridades-e-tv/2019/12/5842939-globo-e-naldo-benny-entram-em-disputa-judicial-por-reito-de-uso-da-marca--se-joga.html#foto=1>

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 5, 6

Marco regulatório | INPI
7